



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº011/2025

O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Robinson Caleb dos Santos, no uso de suas atribuições e em observância à Lei Municipal nº 7.150/2023 e pelo Decreto Municipal nº 9.101/2024, através deste edital, **NOTIFICA** a todos os arquitetos, engenheiros e responsáveis técnicos que atuam no município sobre as novas regulamentações que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 quanto a obrigatoriedade para a vistoria dos sistemas de tratamento de esgoto e drenagem pluvial.

Todos os projetos e obras novas encaminhados para análise deverão incluir a vistoria obrigatória da prefeitura para os sistemas de tratamento de esgoto, abrangendo fossas e filtros. Essa medida atende ao artigo 204 da Lei Municipal nº 7.150/2023. Para os projetos enquadrados na Lei nº 7.529/2024 e para aqueles anteriores a 1º de janeiro de 2025, bem como regularizações encaminhadas a partir de 1º de janeiro, será necessário apresentar laudo de fossa e filtro, assinado pelo responsável técnico. Instalação e vistoria de Caixa de Retenção Pluvial (CRP). Outra atualização importante é sobre a instalação de Caixas de Retenção Pluvial (CRP) em novos projetos, quando necessário, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.101/2024, que regulamenta os artigos 176 e 177 da Lei Municipal nº 7.150/2023. A partir de 2025, a instalação da CRP será obrigatória em alguns casos, e a vistoria da prefeitura também será necessária para verificar as condições do sistema após a instalação.

A solicitação da vistoria deve ser feita por meio de protocolo, e as dimensões e condições de instalação da CRP variam conforme cada caso. Solicitação de vistorias devem ser feitas por protocolo. As vistorias de fossa, filtro e CRP serão realizadas conjuntamente e devem ser solicitadas em um único requerimento. Os responsáveis técnicos terão duas opções para a realização das vistorias. A primeira é antes do fechamento do sistema, ou seja, após a instalação, com o sistema ainda aberto para conferência. A segunda é no momento do habite-se, caso o responsável opte por deixar o sistema aberto até essa etapa.

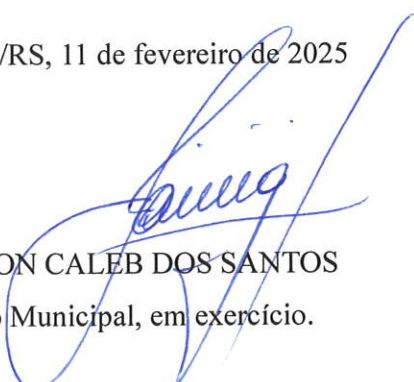


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Para solicitar a vistoria, basta abrir um protocolo. O atendimento ocorre presencialmente de segunda à sexta, das 12h30 às 18h30, no térreo da prefeitura, ou online pelo link <https://sapiranga.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>. A leitura completa dos documentos normativos é essencial para o correto cumprimento das novas exigências.

Para mais informações, os profissionais podem entrar em contato com a SEPLAN pelo telefone 51 3599-9500, ramal 2241, ou pelo e-mail planejamento@sapiranga.rs.gov.br. Todas essas informações serão enviadas por e-mail aos profissionais da construção civil de Sapiranga. Caso ainda não receba os comunicados da SEPLAN, entre em contato para solicitar seu cadastramento nos avisos.

Sapiranga/RS, 11 de fevereiro de 2025



ROBINSON CALEB DOS SANTOS
Prefeito Municipal, em exercício.